



## CARTA CONVITE

---

### REABERTURA

---

Brasília-DF, 11 de julho de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para elaboração, execução e acompanhamento de Projeto de Educação Ambiental para implementação de ações do Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Chapada Diamantina-Serra da Jiboia (PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia), no âmbito do Projeto Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

#### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO TRABALHO**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Fundo Global do Meio Ambiente (*Global Environment Facility - GEF*). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. Este também visa a integração da União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

No contexto do Pró-Espécies, o estado da Bahia tinha a atribuição de elaborar o PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. Através da Portaria INEMA nº22.000/2020, o Estado da Bahia aprovou o PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, contendo contextualização, espécies alvo e beneficiadas,

vetores de pressão local e matriz de planejamento, contemplando 27 táxons ameaçados de extinção como espécies alvo. Foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA), a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e o WWF-Brasil para executar o referido PAT.

No Sumário Executivo do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia<sup>1</sup>, são listadas uma série de objetivos específicos e ações que visam a minimização das ameaças às espécies alvo e a seus ambientes. A consultoria especializada (pessoa jurídica) a ser contratada através desta carta convite deverá apresentar uma equipe de no mínimo 02 (dois) profissionais para prestar serviço e elaborar produtos para cumprimento de seis ações:

- Elaborar de forma participativa, projeto de educação ambiental voltado para o turismo sustentável no *território* (Objetivo 4, Ação 4.1);
- Executar projeto de educação ambiental voltado para o turismo sustentável no *território*. (Objetivo 4, Ação 4.2);
- Elaborar conteúdo de educação e conscientização ambiental, com foco na conservação de espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas associados (Objetivo 4, Ação 4.4);
- Desenvolver campanha de conscientização da população sobre o impacto da coleta predatória, com propostas de alternativas ambientalmente sustentáveis para as *comunidades locais*. (Objetivo 3, Ação 3.3);
- Elaborar conteúdo de educação e conscientização ambiental com foco em cidades sustentáveis a ser aplicado em *escolas e comunidades periurbanas* (Objetivo 5, Ação 5.2);
- Realizar atividades de divulgação e sensibilização ambiental com as *escolas e comunidades periurbanas* com base no material da ação (Objetivo 5, Ação 5.3).

A abordagem do objeto desta carta convite requer estratégias e metodologias participativas que visem o envolvimento da sociedade local no enfrentamento dos problemas socioambientais relacionados à conservação das espécies ameaçadas e ecossistemas associados. O PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia destaca em suas ações a importância da participação, da elaboração de conteúdos de educação, da conscientização ambiental, da divulgação de informações socioambientais e da realização de campanhas educativas para o atendimento de seus objetivos específicos.

Neste sentido, a Educação Ambiental emerge como um caminho, pois promove a sensibilização, reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra. Conforme o Art.3º da Lei nº 12.056/2011, a educação ambiental prima pela consciência ética sobre as questões socioambientais; pela promoção ao acesso democrático às informações socioambientais, e, especialmente no desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações.

---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/05.03\\_sumario-exec-pat-bahia-com-links-e-novas-fotos.pdf](http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/05.03_sumario-exec-pat-bahia-com-links-e-novas-fotos.pdf)

O desenvolvimento de um projeto de Educação Ambiental na região da Chapada Diamantina-Serra da Jiboia visa sensibilizar, articular, mobilizar, formar, informar e envolver a sociedade local com vistas à redução da pressão de coleta e comércio de espécies ameaçadas; à promoção do turismo sustentável e articulação de instituições; e à redução dos impactos da expansão urbana sobre as espécies alvo e ecossistemas associados.

A educação ambiental, nesse contexto, se constitui numa ferramenta estratégica para o alcance dos objetivos do PAT visto que atua como um catalisador de outros processos, promovendo e estimulando a informação e a formação de pessoas.

## **2. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES**

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica – considerar no mínimo 2 profissionais.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência, o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

### **3.1 Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **3. OBJETIVO DO TRABALHO**

Elaborar e executar Projeto de Educação Ambiental de forma participativa, visando minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas associados na região da Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

#### **3.1 Objetivos Específicos**

- Desenvolver estratégias educadoras para redução da pressão de coleta e comércio sobre as espécies alvodo PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia;
- Promover processos participativos para o desenvolvimento de intervenções educadoras voltadas para o turismo sustentável no território;
- Criar mecanismos de sensibilização e alternativas para as comunidades locais frente à coleta predatória;
- Sensibilizar escolas e comunidades periurbanas por meio de elaboração de peças comunicativas com vistas à redução dos impactos da expansão urbana sobre as espécies alvo no território;
- Criar estratégias e mecanismos com vistas a sensibilizar, de forma ampla, diferentes públicos para a problemática das espécies ameaçadas no território.

### **4. ESCOPO DO TRABALHO**

4.1 A Contratada irá desenvolver e executar Projeto de Educação Ambiental como uma das estratégias para atender ao Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Chapada Diamantina-Serra da Jiboia- PAT Chapada Diamantina e Serra da Jiboia para conservação de espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas associados na região da Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, promovendo ações de mobilização, sensibilização, diagnóstico territorial, formação/capacitação e educomunicação.

4.2 As ações de Educação Ambiental devem abranger no mínimo 06 municípios (04 na Chapada Diamantina e 02 na Serra da Jiboia) inseridos nas áreas estratégicas do PAT. O PAT totaliza uma área de 3.918.743 ha que abrange porções da Chapada Diamantina-Serra da Jiboia no estado da Bahia. Essa área apresenta fitofisionomias de caatinga, floresta estacional e enclaves de campo rupestre e cerrado

como mostra o mapa do território com o mapeamento da cobertura florestal, e serão consideradas as áreas estratégicas focais para a execução das ações, que serão disponibilizadas à contratada.

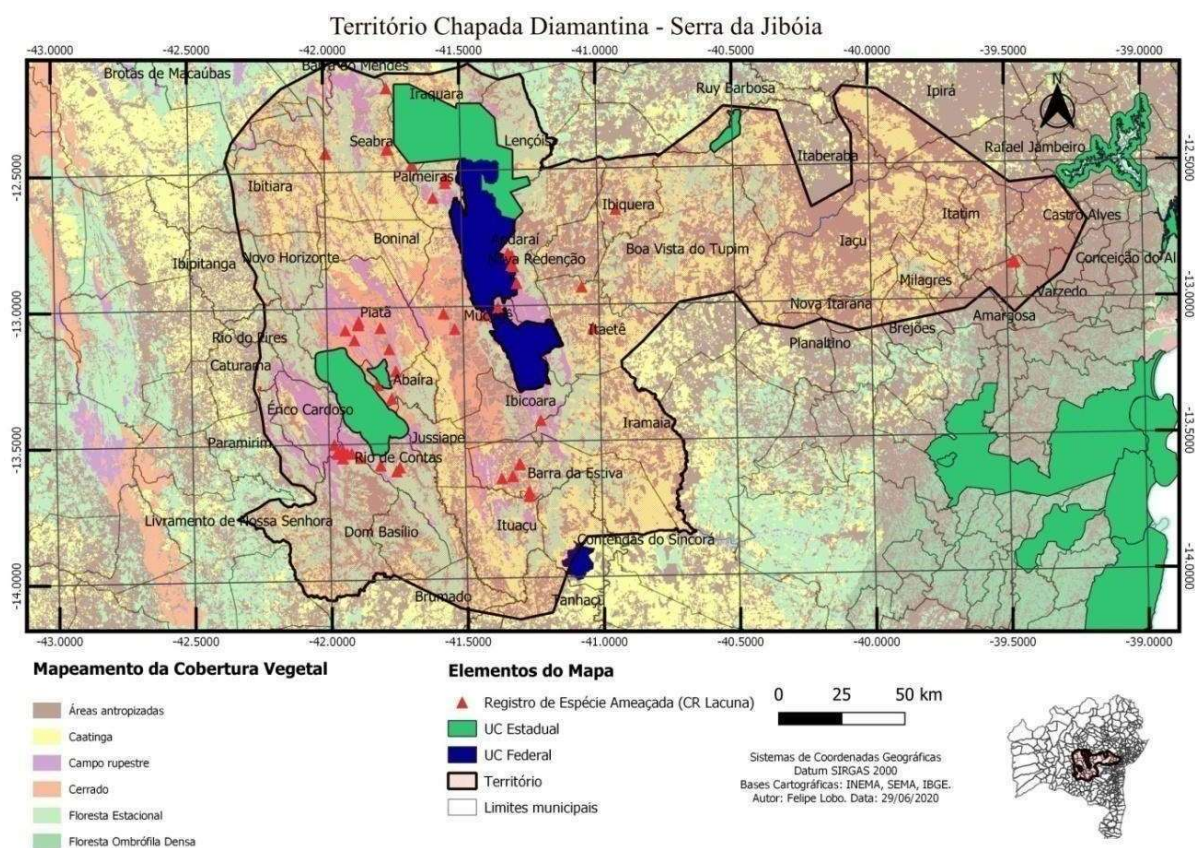


Figura 1 – Território Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

4.3 O Projeto de Educação Ambiental tem como público os diversos segmentos sociais, como entidades locais, movimentos sociais, organizações não governamentais, conselhos municipais, igrejas, comitês de bacia, conselhos de unidades de conservação, conselhos territoriais, unidades de saúde, universidades. Dentre o público selecionado, deve-se dar prioridade ao poder público municipal, lideranças comunitárias, professores e jovens matriculados em escolas nas áreas estratégicas e operadores de turismo de forma geral.

4.4 As intervenções educadoras devem estar centradas nos objetivos e ações do PAT, incluindo as temáticas: a) conservação de espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas associados; b) impacto da coleta predatória, com propostas de alternativas ambientalmente sustentáveis para as comunidades locais; c) turismo sustentável e articulação de instituições para o ordenamento de atividades turísticas no território; d) Impactos da expansão urbana sobre as espécies alvo no território e cidades sustentáveis.

4.5 O Projeto de Educação Ambiental deve estar embasado e alinhado com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 12.056/2011), dispostos nos artigos 3, 4 e 5, devendo-se atentar especialmente à reflexão crítica sobre a relação entre indivíduos, sociedade e ambiente; à co-responsabilidade e o compromisso

individual e coletivo; ao respeito e valorização à diversidade, ao conhecimento tradicional e à identidade cultural; à abordagem dialógica para a construção do conhecimento, com vistas à transformação socioambiental; o incentivo às participações comunitárias, ativas, permanentes e responsáveis pela proteção, preservação e conservação do ambiente sustentável; e o estímulo à pesquisa e à produção de material didático referente às questões ambientais.

4.6 O Projeto de Educação Ambiental também deve estar embasado e alinhado aos indicadores de avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação ambiental no Brasil, definidos pela Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental (ANPPEA).

4.7 As intervenções de Educação Ambiental a serem desenvolvidas no âmbito deste projeto devem estar alicerçadas em metodologias participativas, com viés educativo, dialógico e emancipatório, com vistas a torná-las contínuas e permanentes no território.

4.8 Serão disponibilizados os seguintes materiais para auxiliar a execução da atividade: a) Logomarcas para criação e atualização de conteúdo; b) Sumário Executivo do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia; c) Relatório final da Oficina de elaboração do PAT; d) Relatório com indicação de áreas estratégicas para implementação das ações do PAT; e) Dados e contatos institucionais locais que porventura a SEMA/INEMA detenham em seus arquivos.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

### **Atividade 1: Reuniões de alinhamento e validação do Plano de trabalho**

A Contratada deverá participar de reuniões online de alinhamento com a equipe da SEMA/INEMA, para planejamento, adequação e validação do Plano de Trabalho da contratação. Nesta fase, serão detalhadas todas as atividades e produtos, com enfoque na contextualização, metodologias a serem utilizadas, esclarecimento de dúvidas e identificação de sinergias, contando com a presença do representante da empresa que coordenará o processo e dos outros membros da equipe técnica.

**PRODUTO 01 - Plano de Trabalho:** Deve ser entregue o Plano de Trabalho elaborado a partir dos subsídios das reuniões e consultas a documentos disponibilizados. O documento deve conter a descrição de todas as atividades a serem executadas, das metas a serem atingidas e a forma de execução das atividades; deve incluir também o planejamento pedagógico das oficinas que serão realizadas. O Plano de Trabalho será submetido para validação e contribuições junto à equipe do Núcleo Operacional da Bahia, e após isso, deverá ser entregue sua versão final.

## **Atividade 2: Articulação e Mobilização Territorial**

A Contratada deverá realizar o levantamento dos atores sociais e instituições locais estratégicas visando obter informações importantes para o início e andamento das atividades do projeto. Esta etapa é de grande importância para todo o processo já que é a partir daqui que será desencadeado todo processo de mobilização. A partir do levantamento prévio, a Contratada deverá realizar visitas a campo para promover articulações e interações entre os atores e instituições identificados numa perspectiva de desenvolver conjuntamente as ações de forma comunitária e participativa.

**PRODUTO 02 - Relatório 01:** Deverá ser elaborado um relatório a partir dos subsídios das visitas de campo e das consultas a atores e entidades locais e documentos disponibilizados, devendo incluir: a) descritivo das atividades executadas e da metodologia utilizada; b) Lista contendo descrição e contatos dos atores e entidades identificados, além da indicação de potencialidades e relato da área de atuação e de como podem contribuir para objeto final deste documento; c) Indicação de pontos focais para participar da Oficina de Diagnóstico Territorial. Deve apresentar como anexo os documentos comprobatórios das atividades: listas de presença, atas de reunião, registro fotográfico, dentre outros documentos relevantes. O documento será submetido para validação e contribuições junto à equipe do Núcleo Operacional da Bahia, e após isso, deverá ser entregue sua versão final.

## **Atividade 3: Oficina de Diagnóstico Rápido Participativo Territorial**

A Contratada deverá planejar e executar uma Oficina presencial com objetivo de apresentar a proposta para as instituições e atores convidados, além de gerar uma construção coletiva de um *Diagnóstico Rápido Participativo Territorial*, a partir de metodologias participativas, com vistas a obter elementos para avaliar e analisar como os atores sociais percebem o seu grau de influência em relação aos temas específicos da proposta. Poderão acontecer reuniões prévias virtuais para articulação institucional, se necessário. O Diagnóstico visa retratar a importância, as relações entre os vários grupos locais, a proximidade dos atores sociais/entidades em relação à proposta e como os mesmos podem participar/contribuir para esta finalidade. Este deverá ser o *principal resultado* desta Oficina.

**PRODUTO 03 - Relatório 02:** Deverá ser elaborado um relatório contendo a sistematização e análise do *Diagnóstico Rápido Participativo Territorial*, construído de forma coletiva, devendo incluir: a) descritivo das atividades executadas e da metodologia utilizada; b) resultados alcançados; c) análise e conclusões; d) Indicação de, no mínimo, 30 (trinta) representantes para atuarem nos municípios apontados como estratégicos para o PAT, que serão formados para atuarem como *Mobilizadores do Projeto* (Obs.: os agentes mobilizadores devem ser prioritariamente, lideranças comunitárias). Deve-se atentar para os registros comprobatórios que serão entregues: listas de presença, ata de reunião, registro fotográfico, dentre outros considerados relevantes. O documento será submetido para validação e contribuições junto à equipe do Núcleo Operacional da Bahia e, após isso, deverá ser entregue sua versão final.

#### **Atividade 4: Formação dos Mobilizadores e Produções Didáticas**

A Contratada deverá planejar e executar *Oficinas de Formação dos Mobilizadores* com objetivo de formar agentes mobilizadores em estratégias educadoras para que estes possam sensibilizar e mobilizar os municípios considerados estratégicos, especialmente as comunidades locais, escolas e comunidades periurbanas.

As Oficinas de formação devem guardar representatividade em relação aos municípios, instituições e atores sociais estratégicos, identificados na Atividade 2 - Articulação e Mobilização Territorial. O número de participantes deve ser definido em função da modalidade (presencial/distância) e metodologia que será utilizada, de forma a possibilitar o debate e a participação, prezando pela qualidade das informações e do produto esperado.

A formação deverá ter carga horária mínima de 60h, distribuídas em aulas teórico/práticas, incluindo atividades de campo. As metodologias utilizadas deverão estimular o debate sobre as questões territoriais e os conflitos sinalizados sobre as temáticas. Tanto na parte teórica quanto na prática haverá produções didáticas realizadas pelos participantes, sob a supervisão dos instrutores.

As Oficinas serão ministradas por módulos temáticos, onde serão abordados: *Educação Ambiental; Linhas Temáticas Ambientais Relacionadas Às Espécies Ameaçadas* (Item 4.4) e *Educomunicação (Peças Comunicativas)*, conforme a seguir:

a) **MÓDULO 01: EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS PROCESSOS COMUNITÁRIOS (8h):**

- **Conteúdo teórico básico:** Orienta-se que sejam apresentados e discutidos conteúdos relacionados à *Educação ambiental* de forma que os participantes percebam sua relevância como catalisadora de processos para o enfrentamento das problemáticas socioambientais do território, especialmente sobre a conservação das espécies ameaçadas e ecossistemas associados. Em linhas gerais, o instrutor deverá abordar minimamente: o conceito e diferentes concepções/correntes de educação ambiental; seus princípios; breve histórico; uso, objetivos e exemplos de metodologias participativas; Diagnóstico participativo; Sensibilização, participação e mobilização social; dentre outros conteúdos relevantes para a formação de mobilizadores.
- **Produção didática:** Como resultado da formação em Educação Ambiental, deve ser feita a construção coletiva de um *Plano de Ação* para sensibilizar e mobilizar os municípios considerados estratégicos, especialmente as comunidades locais, escolas e comunidades periurbanas. O Plano deverá contemplar as estratégias metodológicas que serão utilizadas e o planejamento logístico para execução. Orienta-se que os mobilizadores possam constituir grupos de colaboradores locais para a execução do Plano.



## b) MÓDULO02:INTRODUÇÃO ÀS LINHAS TEMÁTICAS DO PROJETO (8h):

- **Conteúdo teórico básico:** Orienta-se que sejam apresentados e discutidos os conteúdos relacionados às linhas temáticas desta Carta Convite (item 4.4), devendo ser abordados de forma individual, porém sempre correlacionando-os entre si. Para o tema “Conservação de espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas associados” deve ser abordado minimamente a caracterização dos ecossistemas do território Chapada Diamantina-Serra da Jiboia (sua biodiversidade, aspectos ambientais, geológicos, históricos, sociais e culturais, dentre outros); o conceito de espécies ameaçadas de extinção e sua importância; o grau de ameaça e quais as espécies contempladas pelo PAT; as listas de espécies ameaçadas de extinção, (nacional e estadual); bem como valorizar o senso de pertencimento da comunidade no ecossistema, dentre outros assuntos correlacionados. Para o tema “Impacto da coleta predatória, com propostas de alternativas ambientalmente sustentáveis para as comunidades locais” deverão ser abordados minimamente os principais vetores de pressão às espécies do PAT, a exemplo do extrativismo e comércio ilegal de plantas e fauna no território, com foco na redução da pressão de coleta e comércio sobre as espécies alvo. O público alvo principal dessa ação é a comunidade local, porém o material deverá abordar aspectos para atingir os visitantes e transeuntes das principais rotas de tráfego (rodovias, etc). Devem ser abordados os impactos da coleta predatória, com propostas de alternativas ambientalmente sustentáveis para as comunidades locais. Para o tema “Turismo sustentável e articulação de instituições para o ordenamento de atividades turísticas no território”, deverá ser abordado minimamente o papel do turismo sustentável como aquele que, prioritariamente, preza pelo cuidado dos recursos naturais, valorizando aspectos ambientais, culturais, sociais e históricos. Temas como o uso sustentável dos recursos naturais (uso racional da água, disposição de efluentes, destinação e reciclagem de resíduos sólidos, redução de descartáveis, etc) deverão ser tratados, assim como temas relacionados à proteção dos atrativos naturais e biodiversidade, evitando a contaminação de rios com camping selvagem, turismo predatório, queimadas, caça, venda de objetos irregulares (peles de animais, cristais, etc). Para o tema “Impactos da expansão urbana sobre as espécies alvo no território e cidades sustentáveis” deverão ser abordados minimamente os impactos das cidades e suas atividades nos ecossistemas, especialmente sobre as espécies alvo. Deve-se abordar o conteúdo sobre cidades sustentáveis de forma a prever o que se pode realizar em uma cidade planejada, o que já é feito e o que é possível realizarem dentro da realidade local do público alvo, especialmente as escolas e comunidades periurbanas. Devem ser abordadas alternativas sustentáveis, relacionadas ao consumo consciente, geração e destinação de efluentes, reuso de água, reciclagem, compostagem, energias sustentáveis, redução das emissões de carbono entre outros.

- **Produção didática:** Como resultado da formação nas diferentes linhas temáticas, deve ser feita coletivamente a “*Seleção dos conteúdos teóricos*” dos 04 temas abordados para serem transformados em peças educacionais a serem veiculadas em todo território para sensibilização e mobilização, guardando as devidas especificidades de público prioritário.

c) MÓDULO 03: EDUCOMUNICAÇÃO (8h)

- **Conteúdo teórico básico:** Orienta-se que sejam discutidas, minimamente, questões relacionadas ao papel da *Educomunicação* no contexto das problemáticas socioambientais, como a do objeto desta contratação, destacando também a importância de adequar técnicas e linguagens ao objetivo que se pretende alcançar, a partir de conteúdos como: breve contextualização da educação, comunicação, Educação, Participação social, Educação socioambiental, Princípios da educação socioambiental, Veículos e experiências da Educação (rádio, fanzine, vídeos, redes sociais, etc).
- **Produção didática:** Com base no conteúdo selecionado no Módulo 02, a turma deverá escolher os veículos de educação mais adequados aos recursos, tempo e público alvo, atentando para contemplar diferentes formas de comunicação física ou virtual: visual, auditivo, imagético, lúdico, sensorial. É importante dar preferência às peças comunicativas com menor produção de resíduos sólidos, que sejam acessíveis aos mais diversos públicos, que priorizem materiais educativos de conteúdo sintético, com linguagem clara e objetiva e que através da criatividade, estimule a sensibilidade das pessoas e relação afetiva.

**PRODUTO 04 - Relatório das Oficinas de Formação de Mobilizadores:** Deverá ser elaborado um relatório, devendo incluir o planejamento e descritivo das atividades executadas e da metodologia utilizada na formação, bem como a produção didática realizada em cada módulo. Deve-se atentar para os registros comprobatórios que serão entregues: listas de presença, ata de reunião, registro fotográfico, dentre outros considerados relevantes. O documento será submetido para validação e contribuições junto à equipe do Núcleo Operacional da Bahia e após isso, deverá ser entregue sua versão final.

**Atividade 5: Finalização das peças educacionais**

A Contratada será responsável pela elaboração/supervisão e finalização (revisão ortográfica, diagramação, impressão/edição) das peças educacionais produzidas e selecionadas coletivamente nas Oficinas de Formação dos Mobilizadores e aprovadas pelo Núcleo Operacional da Bahia. As peças educacionais devem ser apresentadas com linguagem clara e acessível, apropriada ao público-alvo que se quer atingir, de forma a democratizar o acesso às informações. As peças educacionais devem ser suficientes para atendimento das ações estratégicas no território. O material produzido

deverá seguir as normas e orientações do Projeto Pró-Espécies, que serão disponibilizados à contratada, em relação à autorização e uso de imagens, logomarcas, entre outros.

**PRODUTO 05 - Peças educacionais finalizadas:** Deverão ser entregues as peças educacionais revisadas, diagramadas, impressas e editadas. Em caso de imagens, todos os arquivos deverão ser entregues em formato digital editável, em alta resolução, com códigos de cores pantone. Em caso de vídeo ou animações, estas deverão ser entregues em formato digital, de alta qualidade. Em caso de peças impressas, estas devem ser entregues diagramadas e em meio digital, em alta definição, no formato aberto (Corel Draw, InDesign, Illustrator, Photoshop) e fechado (PDF), assim como em meio físico, em sua versão final. **Caso sejam necessários ajustes às peças educacionais, estes deverão ser executados pela Contratada, de acordo com as especificações solicitadas pelo Núcleo Operacional da Bahia e pelo WWF-Brasil (agência executora).**

Devem ser observadas as seguintes especificações:

- Filmagem: todas as filmagens captadas pela contratante devem ser em HD / 4k e devem conter informações metadados correspondentes: nome e ocupação do personagem, ação/contexto, data e local (bairro, cidade, estado).
- Áudio: Todas as filmagens / clipes devem ser gravados em wildtrack / b-rolls.
- O material bruto deve ser enviado em nuvem para o INEMA e WWF-Brasil, assim como o material editado.
- Fotos: todas as fotos devem estar em JPG em alta resolução, 300 dpis, e devem conter informações/metadados correspondentes: nome e ocupação do personagem, ação/contexto, data e local (bairro, cidade, estado) com opções de retratos horizontais e verticais do entrevistado.
- A contratada deverá coletar assinaturas em formulários de autorização de uso de imagem de todas as pessoas retratadas nas filmagens. Os documentos assinados deverão ser entregues junto com o material bruto para o INEMA e WWF-Brasil.

#### **Atividade 6: Execução de Campanhas de Educação e Conscientização Ambiental**

As campanhas educativas serão realizadas com a utilização das peças educacionais produzidas nas formações e deverão estimular a mudança de hábitos, atitudes e comportamentos da população. A Contratada deverá coordenar e acompanhar as campanhas educativas junto aos mobilizadores e colaboradores no sentido de sensibilizar e mobilizar os atores sociais na área de abrangência do projeto.

As Campanhas devem ser realizadas prioritariamente nas escolas, comunidades periurbanas e locais estratégicos no território, especialmente aqueles de maior circulação e visibilidade do público, como

pontos turísticos, feiras livres, etc. Deve-se buscar alcançar os mais diversos meios de comunicação/divulgação para veiculação das informações, tais como: pontos estratégicos para divulgação e distribuição de materiais impressos (ex: cartazes, banner etc); redes sociais e meios eletrônicos (ex: cards, vídeos, podcasts etc); TV e rádio (ex: matérias/entrevistas, etc); divulgação em carros de som (ex: spots de rádio). A Contratada deverá articular parcerias que assegurem a utilização dos meios de comunicação existentes nos territórios envolvidos, assim como também deverá resguardar a imagem do PAT Chapada Diamantina- Serra da Jiboia e das instituições envolvidas apontado às equipes responsáveis do Núcleo Operacional e ao WWF-Brasil qualquer risco reputacional.

**PRODUTO 06 - Relatório 04:** Deverá ser elaborado um relatório contendo os resultados e indicadores da campanha, devendo incluir o descritivo das atividades executadas e da metodologia, as peças educacionais utilizadas, bem como informações dos locais e estratégias utilizadas durante o processo e futuras ações em potencial para o engajamento de atores locais. Deve-se atentar para os registros comprobatórios que serão entregues: listas de presença, ata de reunião, registro fotográfico, dentre outros considerados relevantes. O documento será submetido para validação e contribuições junto à equipe do Núcleo Operacional da Bahia e após isso, deverá ser entregue sua versão final.

#### **Atividade 07: Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto**

A Contratada deverá apresentar uma Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto, em que deverão ser indicadas propostas de captação de recursos, comunicação, articulação, capacitação, participação social, agendas interinstitucionais e indicadores para continuidade das ações de educação ambiental na Chapada Diamantina-Serra da Jiboia. Para tanto, faz-se necessário um processo interativo e participativo com os atores locais identificados.

**PRODUTO 07 - Relatório Final:** Deverá ser elaborado um relatório com metodologia detalhada, descritivo das atividades executadas e resultados alcançados, além da análise e conclusões, incluindo a *Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto*. Deve-se atentar para os registros comprobatórios que serão entregues: listas de presença, ata de reunião, registro fotográfico, dentre outros considerados relevantes. O documento será submetido para validação e contribuições junto à equipe do Núcleo Operacional da Bahia e após isso, deverá ser entregue sua versão final.

## **6. Período do trabalho**

O período de trabalho será aproximadamente 450 dias (período estimado de julho/2022 a outubro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

## 7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Participar de reuniões de alinhamento e validação do Plano de Trabalho	10 dias
2	Realizar a Articulação e Mobilização Territorial	60 dias
3	Conduzir Oficina de Diagnóstico Rápido Participativo Territorial	60 dias
4	Realizar Formação dos Mobilizadores e Produções Didáticas	90 dias
5	Elaborar peças educacionais	60 dias
6	Executar Campanhas de Educação e Conscientização Ambiental	90 dias
7	Elaborar Estratégia de Sustentabilidade das ações do Projeto	30 dias
8	Elaborar Relatório Final do trabalho	30 dias

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Plano de Trabalho	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório 01: Articulação e Mobilização Territorial	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório 02: Oficina de Diagnóstico Rápido Participativo Territorial	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

4	Relatório 03: Oficinas de Formação de Mobilizadores	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Peças educacionais entregues em formato digital editável e fechados.	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Relatório 04: Execução de Campanhas de Educação e Conscientização Ambiental	Até 390 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Relatório Final com Estratégia de Sustentabilidade	Até 450 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem seguir o detalhamento explicitado no item 6.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pelo Núcleo Operacional da Bahia. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é 31/10/2023.

## 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por parcela
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação dos Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%

4	Mediante entrega e aprovação dos Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	15%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	20%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação dos Produtos e entrega de Nota Fiscal.	10%

**IMPORTANTE:**

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

**10. Orçamento**

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

**Memória de cálculo por categoria**

<b>Memória de cálculo por categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

## Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, todos os cuidados sanitários e/ou medidas de restrição deverão ser estritamente seguidos.

No caso de consultor que resida fora da área do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes dos atores e instituições locais e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, três viagens ao território do PAT. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada. As viagens dos participantes a serem convidados para oficinas/reuniões serão de responsabilidade do WWF-Brasil e não devem constar na proposta financeira.

### 11. Perfil da equipe a ser contratada

#### Requisitos Obrigatórios/Eliminatórios

A consultoria deverá apresentar proposta com equipe de 02 (dois) profissionais: 01(um) com nível superior em Ciências Biológicas, com experiência comprovada em atividades relacionadas à Educação Ambiental e Conservação Ambiental, conforme **Quadro Profissional 01 – Biólogo (a)**; e 01 (um) com nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em atividades relacionadas à de Comunicação Social e/ou Educomunicação, conforme **Quadro Profissional 02 – Educomunicador(a)**.

#### Requisitos desejáveis

- É desejável que o(a) profissional Biólogo(a) tenha experiência comprovada em articulação institucional, comunitária e/ou territorial.
- É desejável que os profissionais tenham experiência de trabalho na área do PAT ou no estado da Bahia.



O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### **A. Etapa I: Análise Técnica**

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho,

publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Para efeito de cálculo, será feita uma soma simples da nota de cada um dos dois membros da equipe, que serão avaliados pelo baremas abaixo. Caso sejam incluídos outros profissionais na proposta, estes não serão considerados para a análise técnica.

### Profissional 01 - Biólogo (a)

Critério	Pontuação (Profissional 01- Ciências Biológicas)	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Graduação em Ciências Biológicas: obrigatório  Pós-graduação/especialização <i>lato sensu</i> (mín. 180 horas) na área de Educação Ambiental: 5 pontos (por unidade)  Mestrado na área de Educação Ambiental: 10 pontos (por unidade)	0	10
Processos formativos (cursos, oficinas, capacitação) ministrados nas temáticas relacionadas a, Educação Ambiental, Conservação ambiental Turismo, e Sustentabilidade (Carga horária mínima 8h para cada processo formativo realizado)	10 pontos por ano comprovado ou 5 pontos por trabalho comprovado	10	20
Experiência comprovada em articulação institucional, comunitária e/ou territorial	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por trabalho comprovado	0	5
Experiência em produções de conteúdos educativos (em formato impresso, vídeo, imagem ou áudio)	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por trabalho comprovado/ material elaborado/produzido	5	10
Experiência de trabalho na área do PAT ou no estado da Bahia	2 pontos por ano ou por trabalho comprovado	0	5
<b>Total</b>			50 pontos

**Profissional 02 - Educomunicador(a)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação (Profissional 02 Educomunicação)</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Formação acadêmica	Graduação em qualquer nível superior: obrigatório  Pós-graduação/especialização <i>lato sensu</i> (mín. 180 horas) na área de Educomunicação ou Comunicação Social: 5 pontos (por unidade)  Mestrado na área de Educomunicação ou Comunicação Social: 10 pontos (por unidade)	0	10
Processos formativos (cursos, oficinas, capacitação) ministrados na área de Comunicação Social e/ou Educomunicação (Carga horária min. 8h para cada processo formativo)	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por trabalho comprovado	5	15
Experiência em atividades de Educomunicação, com uso de recursos/meios de comunicação e ferramentas tecnológicas como instrumentos educativos.	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por trabalho comprovado	5	10
Experiência em produções de conteúdos educativos (em formato impresso, vídeo, imagem ou áudio)	5 pontos por ano comprovado ou 2 pontos por trabalho comprovado/ material elaborado/produzido	5	10
Experiência de trabalho na área do PAT ou no Estado da Bahia	2 pontos por ano ou por trabalho comprovado	0	5
<b>Total</b>			<b>50 pontos</b>

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 11 - Perfil da equipe a ser contratada.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a **pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I)**, sendo que cada um dos profissionais deverá obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos critérios para classificação para a seguinte etapa.

## B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

## C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Núcleo Operacional da Bahia e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-

Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

#### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **16. Disposições Gerais**

- A CONTRATADA deverá indicar um responsável geral do contrato para organizar e coordenar os serviços sob sua responsabilidade. Esta pessoa será o ponto focal com quem o Núcleo Operacional da Bahia se reportará de forma ágil e objetiva;
- Todas as imagens e produtos obtidos a partir da execução do presente objeto, propriedade e direitos de uso serão exclusivos da SEMA/INEMA;
- É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não;
- As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.

- Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global EnvironmetFacilityTrustFund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em**

**assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:**

- A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade das instituições beneficiárias SEMA/INEMA-BA.
- Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

#### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 29/07/2022**.

## 19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [prospecies@wwf.org.br](mailto:prospecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite SC042138. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **18/07/2022** para o e-mail: [prospecies@wwf.org.br](mailto:prospecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite SC042138. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **20/07/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

